DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 932/2016

PROCESSO TC/MS	**:** TC/4520/2014
PROTOCOLO	**:** 1493922
ÓRGÃO	**:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
ORDENADOR DE DESPESAS	**:** YURI PEIXOTO BARBOSA VALEIS
TIPO DE PROCESSO	**:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2014
RELATOR (A)	**:** CONS. RONALDO CHADID
VALOR	R$ 36.746,40

Em exame a formalização do Contrato Administrativo nº 66/2014 celebrado entre o Município de Sonora/MS e a empresa de pequeno porte Retificadora Sonora Ltda., visando à contratação de empresa para o fornecimento de peças para os maquinários pesados para atender a gerência municipal de obras, no valor inicial da contratação de R$ 36.746,40 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Na análise técnica a 5ª ICE constatou que os documentos que instruem a formalização do contrato, atendem integralmente as disposições estabelecidas na Lei 8.666/93; bem como foram remetidos ao Tribunal de Contas de acordo com as exigências da Instrução Normativa 35/2011 (ANA-5ICE-13709/2015 – *f.* 16/17).

O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou pela regularidade e legalidade da formalização do contrato em apreço, conforme Parecer acostado à *f.*37 (PAR-MPC-GAB.4 DR.JOAOMJR/SUBSTITUTO-16635/2015).

É o relatório.

Das razões de decidir.

O mérito da questão baseia-se na apreciação da formalização do Contrato Administrativo nº 66/2014 celebrado entre o Município de Sonora/MS e a empresa de pequeno porte Retificadora Sonora Ltda.

O Contrato Administrativo nº 66/2014 contém em suas cláusulas os elementos essenciais: objeto, prazo de vigência, os preços e condições de pagamento, dotação orçamentária, as obrigações das partes, a rescisão contratual e as sanções administrativas. Bem como, o extrato do contrato fora publicado e emitida a respectiva nota e empenho.

Dessa forma, tenho como suficientes as razões expostas pela 5ª Inspetoria de Controle Externo, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, sob o fundamento do art. 120, inc. II da RNTC/MS n. 76/2013, **DECIDO** pela **REGULARIDADE** *da formalização do Contrato Administrativo nº 66/2014* celebrado entre a o Município de Sonora e a empresa de pequeno porte Retificadora Sonora Ltda., de acordo com o previsto na Lei 8.666/93.

É a decisão

Após, ***REMETAM-SE*** *os autos à 5ª Inspetoria para acompanhar a execução contratual, os termos do art. 120, inc. III, da Resolução Normativa n. 76/2013.*

Campo Grande 22 de fevereiro de 2016.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

SMA